DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

Nº 2664 / 9 2 - C T P C / D F RESOLUÇÃO

> O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de l3 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constante do processo nº 030.001762/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de Cr\$ 56.555,54 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquen ta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 847/91-DRI-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

MARIA DÀ GLÓRIA RINCON FERREIRA Suplente

MÁRCIO Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

JOAQVIM JOSÈ GUILHERME ARAGÃO Membro

Brasilia, 06 de março de 1992

CARNETRO WETO Membro

ADALBERDOLDEBER VALADÃO Membro

ANTONTOLDE MELO NASCIMENTO Membro

BRAGANÇA DA SILVA VERTDIANA Membro